

São Paulo, 18 de março de 2011.

COMUNICADO CONJUNTO n.º 01/2011

REAJUSTE SALARIAL EM 1º DE MARÇO DE 2011

○ **SIEESP**, a **FEESP**, os **SINEPEs Araçatuba, Osasco, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Santos, Sorocaba e Ribeirão Preto e a FEPAAE**, representando a categoria dos professores pelos: **Sinpro – São José dos Campos** (São José dos Campos); **SINPAAE Bragança Paulista** (Aguas de Lindóia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caieiras, Francisco Morato, Franco da Rocha, Joanópolis, Lindóia, Mairiporã, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti, Vargem, Várzea Paulista), **Sintee Marília** (Marília), **Sintee Capivari** (Boituva, Capivari, Cerquilha, Elias Fausto, Jumirim, Laranjal Paulista, Mombuca, Monte Mor, Pereira, Porto Feliz, Rafard, Rio das Pedras e Tietê), **Sinpro Interior** (Arthur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Jaguariuna, Paulínia, Pedreira e Santo Antônio de Posse); **Sinpro Anhanguera** (Hortolândia, Nova Odessa e Sumaré); **Sinpro Pinhal** (Espírito Santo do Pinhal); **Sinpro São João da Boa Vista** (São João da Boa Vista), e **Sinpro Itatiba** (Itatiba), **informam os percentuais de reajuste salarial devidos em 1º de março de 2011.**

- **ÍNDICE DE REAJUSTE** –
- A **PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011** OS SALÁRIOS DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **7,42%** (SETE VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2010. **ALÉM DE CUMPRIR O DISPOSTO**

NOS ITENS “A” E “B” DA CLÁUSULA 4ª (PLR OU ABONO ESPECIAL) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

- **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NOS ITENS “A” E “B” DA CLÁUSULA 4ª (PLR OU ABONO ESPECIAL) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 9,17% (NOVE VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2010.**

- **Piso Salarial: (além do pagamento do PLR até outubro de 2011, reajuste de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento).**
 - a) R\$702,77 escolas que só tem Educação Infantil + 5% de hora atividade (jornada de 22 horas semanais com DSR incluso).
 - b) R\$803,21 escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 5º ano + 5% de hora-atividade (jornada de 22 horas semanais e DSR incluso).
 - c) R\$9,47 hora-aula Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, curso técnico profissionalizante ou, ainda, naqueles ministrados no período noturno + 5% de hora atividade + DSR.d) R\$10,55 hora aula - Ensino Médio e de Cursos Livres + 5% de hora atividade + DSR.
 - e) R\$14,74 hora-aula - Cursos pré-vestibulares + 5% de hora atividade + DSR

- **Piso Salarial: (sem o pagamento do PLR até outubro de 2011, reajuste de 9,17%, (nove vírgula dezessete por cento)**

a) R\$778,96 escolas que só tem Educação Infantil + 5% de hora atividade (jornada de 22 horas semanais com DSR incluso).

b) R\$882,34 escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 5º ano + 5% de hora-atividade (jornada de 22 horas semanais e DSR incluso).

c) R\$10,40 hora-aula Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, curso técnico profissionalizante ou, ainda, naqueles ministrados no período noturno + 5% de hora atividade + DSR.

d) R\$11,57 hora aula - Ensino Médio e de Cursos Livres + 5% de hora atividade + DSR.

e) R\$16,17 hora-aula - Cursos pré-vestibulares + 5% de hora atividade + DSR

OBS: AO TRABALHADOR QUE PERCEBA O PISO DA CATEGORIA, DURANTE A VIGÊNCIA DESTA NORMA, FICA AUTOMATICAMENTE ASSEGURADO O DIREITO À PLR/ABONO ESPECIAL, PREVISTO NA CLÁUSULA 4º, "A", DESTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

José Antônio Figueiredo Antiório

Presidente da FEEESP
Diretor Tesoureiro do SIEEESP
Presidente da Comissão de
Tratativas salariais

OSWALDO AUGUSTO DE BARROS

PRESIDENTE DA FEPAAE